

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA Nº 05/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MACKENZIE ESPORTE CLUBE E A EMPRESA CENTURY COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado:

MACKENZIE ESPORTE CLUBE, inscrito no CNPJ sob nº **17.499.252/0001-00**, com sede na Rua Congonhas, nº 420, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte|MG – CEP 30.330-100, neste ato representado na forma de seu Estatuto por seu Presidente Executivo, Sr. Carlos Roberto Gonçalves da Rocha, brasileiro, casado, portador do RG nº M3333700 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 738.282626-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro,

CENTURY COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **02.885.591/0001-57**, com sede na Rua Leandro Dupre, nº 204, sala 41, CEP 04.025-010, Vila Clementino, Município de São Paulo/SP, neste ato representada pelo Sr. Roberto Ferrini Teixeira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4.401.277-9, e CPF nº 272.840.858-00, ora denominada **CONTRATADA**;

Resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Compra nº 05/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 001/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo o acréscimo no objeto do **Contrato de Compra Nº05/2024**, com o fim de atender as necessidades da **CONTRATANTE** com o material adquirido, dentro dos limites estabelecidos na Cláusula 13.1. “13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a ceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.”. Portanto, fica alterado o

item 1.3 da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do **Contrato de Compra no 05/2024**, o qual passa a ter a seguinte redação:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

Lote	Item	Unidade	Qtde.	Especificação técnica	Valor Unitário	Valor Total
2	Capa de Piscina.	Metro Quadrado	586	Capa térmica para cobertura de piscina. Em cada uma das bordas deverão conter ilhós em aço inox para encaixe em carrinho enrolador de capa. Espessura do filme de pelo menos 300 micras; Características das bolhas: Sextavado e Ø 15,6 mm; Peso da bobina de até 36 kg; Resistência à ruptura pelo menos 30/20 Mpa; Alongamento na ruptura: 900 %; Concentração de agente de proteção; Resina básica: Polietileno + Aditivo Anti UV + Oxidante + Master Color. Mínimo de 14 ilhós em cada uma das bordas. Cor: Azul. Para cobertura de 2 piscinas: Piscina 1 = 25 metros de comprimento e 12,5 metros de largura, devendo ser entregue duas partes da capa de 6,25m x 25m. Piscina 2 = 25 metros de comprimento e 6 metros de largura, devendo a capa ser entregue em uma	R\$ 29,85	R\$ 17.492,10

				<p>parte única, medida total da piscina. Mais 1 parte de capa de piscina reserva medindo 4,7m de largura x 25m de comprimento. Totalizando 586m² de capa de piscina divididos em 4 partes conforme especificado acima.</p> <p>Marca/Modelo: ATCO</p>		
7	<p>Bola de Basquete - Masculino Molten</p>	Unidade	25	<p>BOLA DE BASQUETE OFICIAL DA CBB - BG4500 Nº 7 - MASCULINO. MOLTEN</p> <p>Marca: MOLTEN</p> <p>Modelo: BG4500 Nº 7</p>	R\$ 318,50	R\$ 7.962,50

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Como consequência da ampliação do quantitativo do objeto do contrato, fica também alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA** do **Contrato de Compra N°05/2024**, a qual passa a ter a seguinte redação:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$25.454,60 (vinte e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Faz-se necessário alteração do item 6.1 da **CLÁUSULA SEXTA** do **Contrato de Compra N°05/2024**, o qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, apto para uso e em plena funcionalidade, impreterivelmente **até o dia 10 de maio de 2024, impreterivelmente**, diretamente na Sede do Clube, no seguinte endereço:

- **Rua Congonhas, nº 420, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte |MG.**

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

Como consequência da prorrogação do prazo de execução, fica também alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA** do **Contrato de Compra nº 05/2024**, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

*2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra deverá observar o prazo de entrega fixado na **Cláusula Sexta**, e demais trâmites necessários à quitação das obrigações, com encerramento impreterível em 10/05/2024.*

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim, por estarem justos e de acordo, lavram e assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que produzaseus jurídicos efeitos.

Belo Horizonte | MG, 09 de março de 2024.

Responsável legal do **CONTRATANTE**

Responsável legal do **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF: